

AO MUNICÍPIO DE EREBANGO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2024

RAZÃO SOCIAL Comércio de Lãs e Fios Ltda

CNPJ 09.875.685/0002-02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5
M J 3 6

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1 2 3 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.875.685/0002-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2024
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 99.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTOFANTEGAS@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (54) 9915-0099		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 16:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210264905

Código da Natureza Jurídica 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSE2400039464

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

ESTACAO Local

29 Janeiro 2024 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

_____ Data _____ Data

_____ Responsável _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.065-5	RSE2400039464	29/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
900.985.600-34	MATEUS MOLIN	30/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10208020 em 30/01/2024 da Empresa COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA, CNPJ 52875685000113 e protocolo 240340655 - 30/01/2024. Autenticação: 5452C0427F24C6EF1871D81AD82F1DDC01F86B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/034.065-5 e o código de segurança IJLA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 43210264905

CNPJ nº 52.875.685/0001-13

DIEGO JOSE CENTOFANTE, Brasileiro, Solteiro, nascido em 05/09/1985, Empresário, RG nº 6081230572 expedida por SJS/RS, CPF nº 009.686.390-03, residente e domiciliado na Rua Jacob Rech, nº 38, Bairro Centro, CEP: 99.930-000, no município de Estação/RS, **neste ato representado através de Procuração pelo Procurador MATEUS MOLIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1977, contador, portador do RG nº 4056874706 expedida por SSP/RS, CPF nº 900.985.600-34, residente e domiciliado na Av. Severiano de Almeida, nº 818, Bairro Centro, CEP: 99.900-000, no município de Getúlio Vargas/RS;

Único sócio da sociedade limitada denominada **COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA**, registrada na JUCISRS sob NIRE 43210264905 em 13/11/2023, CNPJ nº 52.875.685/0001-13, com sede na Avenida Lido Tagliari, nº 1390, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 99.930-000, no município de Estação/RS, decide promover as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide, a partir desta data, abrir uma filial, de nº 01, localizada na Rua Maurício Cardoso, nº 56, Bairro Centro, CEP: 99.170-000, no município de Sertão/RS, exercendo as mesmas atividades da matriz: **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Após as alterações verificadas acima, consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA.**



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA LIDO TAGLIARI, número 1390, bairro CENTRO, SALA: 02;, município ESTACAO - RS, CEP: 99.930-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 30.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
DIEGO JOSE CENTOFANTE	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida: Pelo sócio **DIEGO JOSE CENTOFANTE**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;



E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DA LISTA DE FILIAIS

Cláusula Décima - A sociedade possui um total de 01 filial(ais):

Filial 01 - Localizada na Rua Maurício Cardoso, nº 56, Bairro Centro, CEP: 99.170-000, no município de Sertão/RS, exercendo as mesmas atividades da matriz: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.



Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elegem o foro ESTACAO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Estação/RS, 17 de Janeiro de 2024.



DIEGO JOSE CENTOFANTE

Representado por Procuração por: MATEUS MOLIN

Documento assinado digitalmente através de Selo de Confiabilidade.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.065-5	RSE2400039464	29/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
900.985.600-34	MATEUS MOLIN	30/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10208020 em 30/01/2024 da Empresa COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA, CNPJ 52875685000113 e protocolo 240340655 - 30/01/2024. Autenticação: 5452C0427F24C6EF1871D81AD82F1DDC01F86B5, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/034.065-5 e o código de segurança IJLA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DIEGO JOSE CENTOFANTE, Brasileiro, Solteiro, nascido em 05/09/1985, Empresário, RG nº 6081230572 expedida por SJS/RS, CPF nº 009.686.390-03, residente e domiciliado na Rua Jacob Rech, nº 38, Bairro Centro, CEP: 99.930-000, no município de Estação/RS.

OUTORGADO:

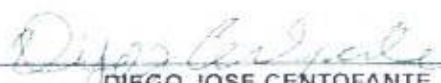
MATEUS MOLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1977, contador, portador do RG nº 4056874706 expedida por SSP/RS, CPF nº 900.985.600-34, residente e domiciliado na Av. Sevenano de Almeida, nº 818, Bairro Centro, CEP: 99.900-000, no município de Getúlio Vargas/RS.

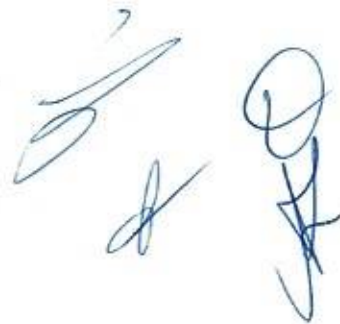
Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para:

PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, ASSINAR CAPA REQUERIMENTO.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ESTÁÇÃO/RS, 17 DE JANEIRO DE 2024.


DIEGO JOSE CENTOFANTE







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.065-5	RSE2400039464	29/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
900.985.600-34	MATEUS MOLIN	30/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10208020 em 30/01/2024 da Empresa COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA, CNPJ 52875685000113 e protocolo 240340655 - 30/01/2024. Autenticação: 5452C0427F24C6EF1871D81AD82F1DDC01F86B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/034.065-5 e o código de segurança IJLA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MATEUS MOLIN, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 02/05/1977, RG Nº 4056874706 SSP-RS, CPF 900.985.600-34, AVENIDA SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº 818, BAIRRO CENTRO, CEP 99900-000, GETULIO VARGAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Getulio Vargas, 29 de janeiro de 2024.



MATEUS MOLIN

Assinatura Eletrônica Avançada





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA, de CNPJ 52.875.685/0001-13 e protocolado sob o número 24/034.065-5 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10208020, em 30/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
900.985.600-34	MATEUS MOLIN	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
900.985.600-34	MATEUS MOLIN	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
900.985.600-34	MATEUS MOLIN	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
900.985.600-34	MATEUS MOLIN	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2024, às 11:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/034.065-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 30 de janeiro de 2024





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/034.065-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10208020 em 30/01/2024 da empresa 4321026490-5 COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390223605-4	RUA MAURICIO CARDOSO 56 - BAIRRO CENTRO CEP 99170-000 - SERTAO/RS

30 de jan de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10208020 em 30/01/2024 da Empresa COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA, CNPJ 52875685000113 e protocolo 240340655 - 30/01/2024. Autenticação: 5452C0427F24C6EF1871D81AD82F1DDC01F86B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/034.065-5 e o código de segurança IJLA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA**
CNPJ: **52.875.685/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:17 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025. ✓

Código de controle da certidão: **55E0.1229.EB1B.DB36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COM DE GAS CENTOFANTE LTDA**

CNPJ base: **52.875.685/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/10/2024. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29871099**
Autenticação: **40175414**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA
Endereço.....:RUA MAURÍCIO CARDOSO, 56
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Sertão
CPF/CNPJ.....:52.875.685/0002-02
Insc. Municipal...:1316

A presente certidão tem validade de 30 dias. ✓

✓
Sertão, 5 de Agosto de 2024.

Identificador : 252875685000202
Emitida às 09:20:35 do dia 05/08/2024.
Código de Autenticidade 331D.1CCF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.875.685/0002-02

Certidão nº: 53531010/2024

Expedição: 05/08/2024, às 09:21:58

Validade: 01/02/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.875.685/0002-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.875.685/0002-02
Razão Social: COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA
Endereço: R MAURICIO CARDOSO 56 / CENTRO / SERTAO / RS / 99170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2024 a 03/09/2024

Certificação Número: 2024080509326157653094

Informação obtida em 06/08/2024 15:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENTOFANTE GAS LTDA, CNPJ 52875685000202, Endereço - SERTAO RS .

7 de agosto de 2024, às 09:29:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a422451b4871a71faf9b401b86a10cca**

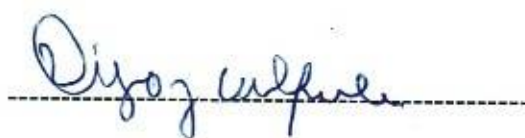
Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, abaixo assinado **Diego Jose Centofante**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 009.686.390-03 e da RG 6081230572 expedida pelo SSP RS, sócio gerente da empresa de direito privado **Centofante Gás Ltda** inscrita no CNPJ sob nº. **52.875.625/0002-02** declaro sob as penas da lei que, a empresa **NÃO** foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habitação, de acordo com as exigências do Edital de Tomada de Preço da Prefeitura Municipal de Erebangó RS.

E por ser verdade assino a presente declaração

Getulio Vargas - RS, 05 de agosto de 2024.





DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado **Diego Jose Centofante**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 009.686.390-03 e da RG 6081230572 expedida pelo SSP RS, sócio gerente da empresa de direito privado **Centofante Gás Ltda** inscrita no CNPJ sob nº. **52.875.625/0002-02** declaro sob as penas da lei que a empresa tem ciência e concorda com os termos desse edital.

E por ser verdade assino a presente declaração

Getulio Vargas - RS, 05 de agosto de 2024.

Diego Centofante



DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado **Diego Jose Centofante**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 009.686.390-03 e da RG 6081230572 expedida pelo SSP RS, sócio gerente da empresa de direito privado **Centofante Gás Ltda** inscrita no CNPJ sob nº. **52.875.625/0002-02** declaro pelos devidos fins que a empresa **não** emprega menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezessis) anos salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, conforme o inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos padrões dos modelos constantes no anexo do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

E por ser verdade assino a presente declaração

Getulio Vargas, 07 de agosto de 2024.

Diego J Centofante

[Handwritten signatures]